



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 15962/2026

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 08/06/2026 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2. Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições, bem como Catálogos/ficha técnica, além das demais exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência / Especificações do Objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de obras jurídicas a serem utilizadas pela Procuradoria-Geral do Município no desempenho de suas atribuições institucionais.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a. Regime de execução: fornecimento de bens, com entrega única dos itens vencidos pelo fornecedor.
- b. Grupo: os itens não serão agrupados.
- c. Referência de preços: foi realizada pesquisa de preços por meio de consulta a sítios eletrônicos de livrarias/editoras especializadas, a um sítio eletrônico de domínio amplo e de pesquisa junto a fornecedores que atuam diretamente no segmento de mercado do objeto pretendido.
- d. Modalidade da contratação: dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).
- e. Critério de julgamento: menor preço.
- f. Condição de bem comum: bem comum, por possuir padrões de qualidade e especificações objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado editorial.
- g. Contato do responsável: Fernando Sanches, Telefone: (19) 3874-5688, procuradoria.fiscal@paulinia.sp.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade a atualização e ampliação do acervo de obras jurídicas utilizadas pela Procuradoria-Geral do Município no desempenho de suas atribuições institucionais de representação judicial e extrajudicial do Município.

A atuação da advocacia pública municipal exige permanente atualização doutrinária, especialmente em áreas do Direito relacionadas à gestão pública, tais como judicialização de políticas públicas, improbidade administrativa, registros públicos, licitações e contratos administrativos, direito do trabalho, direito tributário, entre outras matérias recorrentes nas atividades desenvolvidas pela PGM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Nesse contexto, a aquisição das obras jurídicas pretendidas constitui importante instrumento de suporte técnico aos procuradores e estagiários de Direito vinculados aos diversos departamentos da Procuradoria (Consultivo, Contencioso e Fiscal), possibilitando a elaboração de pareceres, manifestações jurídicas e peças processuais mais bem fundamentados.

A medida contribui para o fortalecimento da atuação institucional da PGM, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, entre outros que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

Os valores de referência apresentados abaixo foram precificados com frete incluso.

Item	Título da Obra	Edição	Ano	Autor(es)	Editora	ISBN	Qtd.	Valor do Item (R\$)
1	A Fazenda Pública em Juízo	23	2026	Leonardo Carneiro da Cunha	Forense (Grupo GEN)	9786528500000	1	301,79
2	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas	3	2025	Marçal Justen Filho	Revista dos Tribunais (Thomson Reuters)	9786526028971	1	471,93
3	Curso de Direito Eleitoral	18	2025	Roberto Moreira de Almeida	Editora Juspodivm	9788544259153	1	117,12
4	Direito Municipal Brasileiro	23	2026	Hely Lopes Meirelles e Giovani da Silva Corralo	Juspodivm /Coedição Malheiros Editores	9788544270844	1	169,91
5	Direito Previdenciário Público Grifado	3	2025	Francisco Braga	Editora Juspodivm	9788544258095	1	74,19
6	Direito Tributário	20	2026	Ricardo Alexandre	Editora Juspodivm	9788544273814	1	178,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Item	Título da Obra	Edição	Ano	Autor(es)	Editora	ISBN	Qtd.	Valor do Item (R\$)
7	Direito e Processo do Trabalho para a Advocacia Pública	7	2026	Felipe Gonçalves Fernandes, Gustavo Andrade e Raquel Gouveia	Editora Juspodivm	9788544275610	1	153,65
8	Execução Fiscal: Doutrina e Jurisprudência	7	2026	Cláudio Penedo Madureira, José Arildo Valadão e Livia Dalla Bernardina	Editora Juspodivm	9788544264386	1	120,59
9	LC 227/2026 Comentada: Reforma Tributária - IBS e ITCMD	1	2026	Hugo de Brito Machado Segundo	Editora Atlas (Grupo GEN)	9786559778300	1	222,26
10	LC 214/2025 Comentada: Reforma Tributária – IBS, CBS e IS	2	2026	Hugo de Brito Machado Segundo	Editora Atlas (Grupo GEN)	9786559778614	1	239,42
11	Licitações e Contratos Administrativos	15	2026	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	Editora Forense (Grupo GEN)	9788530999506	1	204,70
12	Investigação Patrimonial na Prática	1	2025	Rafael Guimarães, Danilo Diniz, Richard Jamberg e Ricardo Calcini	Editora Mizuno	9788577896219	1	119,17
13	Reforma Tributária LC 214/2025 Comentada	2	2026	Renaldo R. Júnior	Editora Mizuno	9788577899098	1	157,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Item	Título da Obra	Edição	Ano	Autor(es)	Editora	ISBN	Qtd.	Valor do Item (R\$)
14	A Reforma Tributária e os Municípios	1	2026	Renaldo R. Júnior	Editora Mizuno	9788577899326	1	90,43
15	Manual da Penhora	1	2026	Marcelo Abelha Rodrigues	Editora Foco	9786561208895	1	115,55
16	Manual de Direito Civil - Volume Único	11	2026	Nelson Rosenvald, Felipe Braga Netto e Cristiano Chaves de Farias	Editora Juspodivm	9788544269626	1	252,85
17	Manual de Direito Financeiro	15	2026	Harrison Leite	Editora Juspodivm	9788544270752	1	159,92
18	Manual de Direito e Processo do Trabalho - Volume Único	7	2026	Mauro Schiavi	Editora Juspodivm / Dizer o Direito	9788544271124	1	170,18
19	Manual do Processo de Execução dos Títulos Judiciais e Extrajudiciais	6	2026	Rodrigo Frantz Becker	Editora Juspodivm	9788544273944	1	128,85
20	Registros Públicos	5	2025	Alberto Gentil	Editora Método (Grupo GEN)	9788530997687	1	247,00
21	Sinopses para Concursos v.16+17 - Direito Constitucional	16	2026	Juliano Taveira Bernardes e Olavo Augusto Alves Ferreira	Editora Juspodivm	9788544273883	1	194,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Item	Título da Obra	Edição	Ano	Autor(es)	Editora	ISBN	Qtd.	Valor do Item (R\$)
22	Sinopses para Concursos v.30 - Direito Ambiental	14	2026	Frederico Amado	Editora Juspodivm	9788544269251	1	95,79
23	Sinopses para Concursos v.54 - Processo Coletivo	7	2026	José Roberto Mello Porto	Editora Juspodivm	9788544274491	1	87,52

4. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição dos livros ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

a. Descrição das obras ofertadas, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devendo a proposta indicar, para cada item, no mínimo: o título da obra, autor(es), editora, edição, ano de publicação e número do ISBN, bem como os respectivos preços unitários e totais, apresentados de forma detalhada em planilha. As informações deverão permitir a identificação inequívoca das obras ofertadas e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

Item	Título da Obra	Edição	Ano	Autor (es)	Editora	ISBN	Qtd.	Valor Total do Item (R\$)*
01							1	
02							1	
03							1	

* **Obs.:** O frete deverá estar incluso nos preços unitários ofertados, cabendo à contratada adotar a modalidade de transporte necessária ao cumprimento do prazo de entrega.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Forma de pagamento:

Nome do representante legal/procurador da licitante:

RG:

CPF:

Profissão:

E-mail particular:

Dados bancários para pagamento:

Nome do banco:

Nº banco:

Nº agência:

Nº conta bancária:

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal:

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade.

- 5.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade.
- 5.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

Os livros deverão ser entregues no prazo máximo de **15 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, diretamente na PGM (em horário de expediente), situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500 – CEP: 13.141-901 – Paulínia/SP.

No ato da entrega será realizado o recebimento provisório do objeto por servidor responsável, para fins de verificação da quantidade de exemplares, da integridade das embalagens e das condições aparentes do material.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os exemplares deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeito estado de conservação, sem danos físicos, falhas de impressão, páginas faltantes ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

Após a entrega, os materiais serão submetidos à conferência quanto à conformidade com as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência. Verificada a adequação do fornecimento, será realizado o recebimento definitivo do objeto mediante atesto da nota fiscal pelo servidor responsável.

Caso sejam constatados defeitos de fabricação, problemas de impressão ou avarias decorrentes do transporte, o fornecedor deverá promover a substituição do exemplar no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

Aplica-se, no que couber, a garantia legal prevista na legislação de proteção ao consumidor, nos termos da Lei nº 8.078/1990, devendo o fornecedor assegurar a adequada qualidade dos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Entregar os livros conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e dentro do prazo estipulado, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/2021, de acordo com a especificidade do caso concreto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Procuradoria-Geral do Município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição onerará a dotação 89 da PGM:

02.04.01.03.092.0004.2.012.4.4.90.52.00

11. ASSINATURAS

Fernando Sanches

Chefe da Divisão de Expediente e Apoio Administrativo/DPF

Matrícula nº 10.439-6

Diego Pimenta Barbosa

Diretor do Departamento de Procuradoria Fiscal

OAB/SP nº 398.348

Matrícula nº 12.765-5

De acordo com o Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

PGM, 19 de maio de 2026.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Procurador-Geral Adjunto

OAB/SP nº 399.667